

DECRETO Nº 114/2019

DATA: 11 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2022 - Manutenção do Programa Pnate e PETE

3.3.90.33.00.00 - 0122 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.400,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Urbanismo

3.3.90.39.00.00 - 0507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.2057 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00 - 0504 - Material de Consumo R\$ 11.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0122 R\$ 3.400,00

Provável Excesso da Fonte 0507 R\$ 7.500,00

Superávit financeiro da Fonte 0504 R\$ 11.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal